



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (AGITTE)**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (COPGD)**

**EDITAL SOCIALIZE-SE Nº 11/2024 AGITTE/COPGD/POSGRAP/UFS**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) por meio da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTE) em parceria com a Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), tornam público o presente edital, que orienta sobre as inscrições para o processo de seleção de projetos de Inovação Social, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025) e com as prerrogativas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). O período de submissão de projetos e planos de trabalho é de **22/03/2024 a ~~10/05/2024~~ 28/06/2024**.

### **1. DAS AÇÕES**

**1.1** As ações estão focadas no apoio à realização de projetos que desenvolvam soluções baseadas em Inovação Social (IS), realizados por docentes dos *campi* da UFS, a serem executadas no ano de 2024.

**1.2** O apoio se dará por meio de concessão de bolsas a estudantes de graduação, oriundo do orçamento da UFS 2024 destinado a ações da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), mediante apresentação de propostas no sistema SIGAA por docentes.

### **2. DAS DEFINIÇÕES**

A Inovação Social é definida como uma nova solução – mais eficaz, eficiente, sustentável e justa – para um problema social. É caracterizada pela criação de novas estratégias, conceitos e ferramentas que buscam soluções para diferentes problemas sociais, cujo valor agregado beneficia, principalmente, a sociedade como um todo. A Inovação Social pode ter como resultado um produto, serviço, processo produtivo, modelo de negócios, tecnologia, tecnologia social, entre outros tipos de soluções.

### **3. DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES**

**3.1** Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas sociais;

**3.2** Apoiar e incentivar atividades ou ações continuadas que promovam a melhoria da qualidade de vida da sociedade;

**3.3** Promover a participação ativa e colaborativa entre docentes e discentes em iniciativas de Inovação Social, mediante a partilha de conhecimentos acadêmicos e populares, visando fortalecer a conexão entre os diversos *campi* da UFS e a sociedade em geral;

**3.4** Estimular o desenvolvimento cultural, social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;

**3.5** Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação para atendimento a demandas sociais;

**3.6** Estimular ações que contribuam para a formação de uma sociedade democrática, participativa e solidária por meio da interação entre a comunidade acadêmica e a sociedade;

**3.7** Vincular os projetos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

#### **4. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE INOVAÇÃO SOCIAL**

**4.1** Os projetos devem OBRIGATORIAMENTE contemplar um ou mais dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

**Objetivo 1** - Erradicação da Pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

**Objetivo 2** - Fome Zero e Agricultura Sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

**Objetivo 3** - Boa Saúde e Bem-Estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

**Objetivo 4** - Educação de Qualidade - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

**Objetivo 5** - Igualdade de Gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

**Objetivo 6** - Água Potável e Saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos;

**Objetivo 7** - Energia Limpa e Acessível - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos;

**Objetivo 8** - Emprego Decente e Crescimento Econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;

**Objetivo 9** - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação;

**Objetivo 10** - Redução das Desigualdades - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

**Objetivo 11** - Cidades e Comunidades Sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

**Objetivo 12** - Consumo e Produção Responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

**Objetivo 13** - Ação Contra a Mudança Global do Clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

**Objetivo 14** - Vida na Água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

**Objetivo 15** - Vida Terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

**Objetivo 16** - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

**Objetivo 17** - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

**4.2** A proposta deverá ser submetida como projeto via sistema SIGAA. A proposta que não estiver vinculada ao edital não será considerada.

**4.3** As propostas serão aceitas até as 23h59 da data limite estabelecida no cronograma deste edital.

**4.4** Por seu caráter formativo, deverá ter obrigatoriamente a participação efetiva de discentes de graduação e, desejavelmente, de estudante(s) de pós-graduação.

**4.5** Projetos e planos que tenham sido aprovados dentro do limite de cotas de bolsas e que estejam vinculados à dissertação/tese de programas de pós-graduação da UFS, com atuação direta na comunidade e tendo alunos de mestrado e/ou doutorado como membros da equipe, poderão ser considerados elegíveis para receber recursos complementares do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) com o objetivo de promover o desenvolvimento desses projetos.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

**5.1** Serão financiadas propostas para o presente edital até o limite de disponibilidade financeira;

**5.2** Itens financiáveis:

**5.2.1** 20 Bolsas de Estímulo à Inovação Social para alunos de graduação pelo período de 7 (sete) meses, com o valor mensal de R\$ 700,00, da seguinte forma:

<b>Quantidade</b>	<b>Item</b>	<b>Recursos</b>
20	Bolsa de graduação	R\$ 700,00

**5.3** Os recursos disponibilizados serão provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Graduação e Pesquisa e serão concedidos conforme disponibilidade orçamentária e financeira no exercício 2024;

**5.4** Considerando o limite mensal de R\$ 700,00 de bolsa, cada projeto poderá prever a alocação de até 02 bolsas destinadas a estudantes de graduação;

**5.5** Serão concedidas até 2 (duas) bolsas adicionais para dois projetos distintos e aprovados, dentro do limite de cotas de bolsas, que visem ampliar as oportunidades de protagonismo e de referências para discentes pertencentes a grupos socialmente vulneráveis, tais como pessoas pretas, pardas, indígenas, com deficiência, transgêneros, travestis e transexuais.

## **6. REPASSE DE RECURSOS COMPLEMENTARES E ITENS FINANCIÁVEIS**

**6.1** Os possíveis recursos complementares, conforme item 4.5, serão destinados ao financiamento dos projetos aprovados dentro do limite de cotas de bolsas;

**6.2** São exemplos de despesas financiáveis pelo custeio:

**6.2.1** Material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão;

**6.2.2** Serviços terceirizados: contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;

**6.2.3** Diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação;

**6.2.4** Alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação;

**6.2.5** Locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros;

**6.2.6** Custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros;

**6.3** A aquisição de qualquer item ou serviço descritos anteriormente deverá ser realizada pelo proponente impreterivelmente em data posterior ao recebimento do recurso complementares descrito no item 4.5.

## **7. DAS SUBMISSÕES DE PROJETOS**

**7.1** A submissão dos projetos de Inovação Social deve ser efetuada eletronicamente pelos docentes, por meio de formulário online disponível no SIGAA ( [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br) ), durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

**7.1.1** Passo-a-passo para submissão das propostas: *Acessar o Portal docente > Pesquisa > Projeto de Pesquisa > Submeter Proposta Tecnológica.*

**7.1.2** Considerar, no ato da submissão, os detalhes do projeto/plano da descrição dos itens que constam nos anexos II e III.

**7.2** Recomenda-se realizar a inscrição dos projetos com antecedência, pois a AGITTE não assume responsabilidade por inscrições não recebidas devido a possíveis problemas técnicos ou congestionamento do sistema SIGAA. **Desconsiderar as informações de descrição constantes em cada item/aba no SIGAA e considerá-las nos Anexos II e III.**

**7.3** Estão aptos a submeter propostas:

**7.3.1** Professores mestres e doutores, pertencentes ao quadro efetivo da UFS.

**7.4** Proponentes devem:

**7.4.1** Ter currículo na Plataforma Lattes e ORCID atualizados no ano de 2024;

**7.4.2** Dispor de carga horária para orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;

**7.4.3** Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

**7.5** O Plano de Trabalho do(a) bolsista (modelo disponibilizado na página do edital) deve ser elaborado de forma detalhada, apresentando as funções e atividades a serem realizadas por ele(a) e que contribuirão para a sua formação acadêmica.

**7.5.1** As atividades deverão estar adequadas à carga horária conforme a modalidade da bolsa.

**7.5.2** O cronograma de atividades deve abranger o período de vigência da bolsa, devendo a ação ocorrer, de **01/06/2024 a 31/12/2024.**

## **8. DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS**

**8.1** O(A) discente deverá identificar os projetos aprovados e manifestar interesse naquele em que pretende

participar, seguindo estas etapas: Acessar o *Portal do Discente > Bolsas > Oportunidades de Bolsas > Escolher o Tipo de Bolsa desejado > Pesquisa > Filtrar pelo ano de 2024 ou inserir o nome do(a) coordenador(a) do projeto e clicar em Buscar.*

## **9. DA SELEÇÃO DE PROJETOS E DE BOLSISTAS**

**9.1** Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem uma média mínima de 6,0 (seis) pontos.

**9.2** Uma comissão designada pela AGITTE será responsável pela avaliação das propostas, seguindo os critérios definidos neste edital (Anexo IV).

## **10. DOS COMPROMISSOS DOS DOCENTES E BOLSISTAS**

### **10.1 São compromissos dos pesquisadores:**

- a) Indicar como bolsista o aluno que apresente um perfil e desempenho acadêmico adequados para as atividades planejadas, observando princípios éticos e evitando conflitos de interesse;
- b) Acompanhar progresso do aluno bolsista, com o objetivo de garantir o pleno desenvolvimento das atividades;
- c) Preencher formulário de Projeto no sistema SIGAA (conforme Anexo II);
- d) Os planos de trabalho dos bolsistas devem conter a descrição das atividades individuais;
- e) Orientar o estudante em todas as etapas do trabalho, incluindo a elaboração do relatório final.

### **10.2. São compromissos dos bolsistas:**

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFS;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado em 2024;
- c) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- d) Não é permitido o acúmulo da bolsa com qualquer auxílio, bolsa ou outros em que haja atribuição de carga horária para as atividades realizadas;
- e) Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do Coordenador do Projeto;
- g) Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I) e pela AGITTE/POSGRAP nas atividades de acompanhamento e entrega do relatório final.
- h) **Participar das exposições dos relatórios finais durante o Simpósio ou Fórum de Inovação Social da UFS, conforme os prazos especificados no cronograma deste edital (Anexo I).**

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1** As propostas serão analisadas, homologadas e classificadas por consultores *ad hoc*.

**11.2** Serão homologadas todas as propostas submetidas ao edital dentro do prazo previsto, contendo a documentação solicitada neste edital.

**11.3** As propostas homologadas serão classificadas em ordem decrescente pela somatória da pontuação obtida nos critérios do Anexo III.

**11.4** A Comissão Julgadora considerará, em caso de empate, a maior nota obtida no critério de avaliação "E". Em caso de persistência do empate, será considerada a maior nota obtida no critério de avaliação "D". Se o empate persistir, a maior nota obtida no critério de avaliação "A" será considerada. E caso o empate permaneça, serão avaliadas as notas do critério "C", seguidas pelo critério "B", conforme especificado no Anexo IV.

**11.5** Fica estabelecido que será ponderada como critério de avaliação a participação dos projetos do Edital 04/2023 no Fórum de Inovação realizado no ano de 2023.

**11.6** Docentes cujos projetos provenientes do EDITAL SOCIALIZE-SE Nº 04/2023 AGITTE/POSGRAP/UFS foram encerrados de forma incompleta, sem alcançar os objetivos, produtos ou processos estipulados como resultados, sofrerão redução de 1 (um) ponto na média das notas das avaliações dos projetos para o presente edital.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**12.1** A divulgação do resultado da avaliação dos projetos, do quantitativo e modalidades de bolsas aprovadas e da seleção dos bolsistas será feita via internet, por meio do portal da UFS (<https://cinttec.ufs.br/>), nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1** Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma deste edital por meio do endereço eletrônico: [agitte@academico.ufs.br](mailto:agitte@academico.ufs.br), com o título "Recurso ao EDITAL SOCIALIZE-SE Nº 11/2024 AGITTE/POSGRAP/UFS".

**13.2** Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

#### **14. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**14.1** Sob a supervisão do orientador, o discente deverá elaborar e submeter o relatório final, via SIGAA, formatado de acordo com modelo disponibilizado na página da AGITTE;

**14.2** Caso o projeto desenvolvido resulte em um ativo de propriedade industrial, o proponente deverá notificar a Agitte.se, via portal notifica invenção (SIGAA), em até 30 dias, para fins de depósito e/ou registro, respeitando o artigo 18º do capítulo IV da resolução Nº 33/2022/CONSU, que dispõe sobre a política de inovação da UFS;

**14.3** Caso o projeto seja contemplado com recursos PROEXT-PG, serão fornecidas posteriormente, pela COPGD, informações sobre a prestação de contas.

#### **15. DA REALIZAÇÃO DO SIMPÓSIO OU FÓRUM**

**15.1** Fica estabelecida a obrigatoriedade de participação dos alunos contemplados neste edital no Simpósio e/ou Fórum de Inovação Social da UFS. Este evento visa promover a divulgação dos resultados alcançados pelos projetos selecionados e incentivar o diálogo sobre questões pertinentes à Inovação Social.

**15.2** O Simpósio e/ou Fórum será organizado pela AGITTE e está programado para ocorrer no quarto trimestre de 2024, de acordo com o calendário a ser divulgado posteriormente.

**15.3** As atividades do Simpósio e/ou Fórum incluirão palestras, mesas-redondas, apresentações de trabalhos e outras iniciativas relacionadas à temática da Inovação Social, com o intuito de facilitar a troca de experiências e fortalecer o ecossistema de inovação da UFS.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Os documentos/formulários para uso neste edital serão disponibilizados no Portal da UFS (<https://cinttec.ufs.br/>).

**16.2** À Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

**16.3** Esclarecimentos e informações sobre o edital podem ser obtidos junto à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia – AGITTE, pelo e-mail [agitte@academico.ufs.br](mailto:agitte@academico.ufs.br) ou pelos telefones (79)3194-6865/7082.

**16.4** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 22 de março de 2024.

Prof. Dr. Antônio Martins de Oliveira Junior  
(Diretor da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia)

Prof. Dr. Gladston Rafael de Arruda Santos  
(Coordenador de Pós-Graduação)

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior  
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	22/03/2024
Inscrição dos projetos	22/03/2024 a 10/05/2024
Seleção dos projetos	13/05/2024 a 19/05/2024
Resultado parcial da seleção dos projetos	A partir de 20/05/2024
Inscrição dos bolsistas	A partir da divulgação do resultado parcial
Solicitação de recursos	3 dias corridos a partir da divulgação do resultado parcial
Resultado final da seleção dos projetos	A partir de 27/05/2024
Seleção dos bolsistas. O aluno deve aceitar o Termo de Compromisso no prazo de até cinco dias corridos, a partir da indicação.	A partir do Resultado Final
Início das atividades dos projetos	01/06/2024
Término das atividades dos projetos	31/12/2024
Envio do relatório final	Até 30 dias após o encerramento das atividades do projeto.
Realização do Simpósio e/ou Fórum de Inovação Social	Novembro/2024

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE PROJETO EM INOVAÇÃO SOCIAL

<b>INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA</b>	Apresentar o projeto, contextualizando-o no âmbito social, justificando sua relevância e potencial impacto na comunidade, indicando a quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) o projeto se alinha. Destacar de forma clara a caracterização do problema e sua vinculação às demandas da sociedade.
<b>OBJETIVOS</b>	Definir de forma clara e concisa os objetivos do projeto, considerando os produtos ou processos inovadores como estratégias para abordar os desafios sociais identificados. Estabelecer de maneira objetiva os alvos e resultados desejados.
<b>METODOLOGIA</b>	Detalhar a metodologia proposta, evidenciando a abordagem específica para a Inovação Social e demonstrando de modo claro como os resultados serão aplicados em benefício da sociedade.
<b>PRODUTOS TECNOLÓGICOS ESPERADOS</b>	Descrever os produtos ou processos sociais inovadores esperados com o desfecho do projeto bem como a descrição dos entregáveis e indicadores para a avaliação do projeto.
<b>BUSCA DE ANTERIORIDADE</b>	Explicitar os impactos técnico-científicos, artísticos, culturais e sociais da realização do projeto, bem como os efeitos provocados na comunidade.
<b>REFERÊNCIAS</b>	Assegurar a conformidade estrita com as normas da ABNT para as referências usadas no projeto, garantindo a credibilidade e consistência das fontes referenciadas.

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO

<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PLANO DE TRABALHO</b>	Apresentar plano de trabalho exequível para o discente com um resumo das atividades e metodologia proposta, evidenciando a apropriação dos resultados pela comunidade e pelo discente.
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	Descrever claramente os objetivos considerando a aderência aos ODS e aos produtos e/ou processos sociais esperados.
<b>CARÁTER TECNOLÓGICO DO PLANO</b>	Detalhar o caráter de inovação das atividades do plano de trabalho do discente e explicitar a articulação entre a demanda da sociedade e a inovação pretendida.

**OS PROJETOS E PLANOS SERÃO AVALIADOS CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>ITENS AVALIADOS NO PROJETO</b>		<b>PESO</b>
A	Caracterização do problema e sua articulação às demandas da sociedade.	2
B	Aderência da proposta inovadora aos ODS.	1
C	Objetivos, adequação metodológica e cronológica.	2
D	Descrição de Entregáveis: Materiais de divulgação, como conteúdo audiovisual, cartilhas, entre outros materiais claramente descritos e quantificados; Produtos ou processos sociais inovadores com Indicadores para avaliação do projeto.	2
E	Efeitos provocados na comunidade e no seu entorno, a partir da realização do projeto. Explicitação dos impactos técnico-científico, artísticos, culturais, pessoal e social tanto na comunidade quanto para a universidade.	3

<b>ITENS AVALIADOS NO PLANO DE TRABALHO</b>		<b>PESO</b>
Articulação entre a demanda da sociedade e a inovação social pretendida		2
Adequação entre o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(s) aluno(s) bolsista(s) considerando os produtos e/ou processos sociais entregáveis esperados e os ODS;		6
Possibilidade efetiva de apropriação dos resultados pela comunidade e discente.		2